

CONSELHO FISCAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM-MACHADO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado – IPREM, situada na Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, Centro, Machado/MG, reuniu-se o Conselho Fiscal do IPREM para a realização de sua reunião ordinária. Estiveram presentes as conselheiras: Srta. Elaine Dias Campos (Presidente), Sra. Bruna Corrêa Gonçalves, Sra. Jane Corsini Luz, Sra. Jéssika Meira Lima e Sra. Mariana de Cássia Lima Corsini. A reunião foi presidida pela conselheira Srta. Elaine Dias Campos. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à leitura do ofício recebido. Foi apresentado o Ofício nº 0178/2025, encaminhado pela Diretoria Executiva, o qual comunica a este Conselho que, na data de 18/11/2025, foi enviado ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral, ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Prefeito Municipal o Ofício nº 174/2025, referente à cobrança do inadimplemento nos repasses previdenciários obrigatórios. O referido ofício trata dos valores retidos dos servidores nas competências de dezembro e do 13º salário do ano de 2024, bem como dos valores referentes ao retido do servidor, patronal e suplementar das competências de janeiro a outubro de 2025, conforme atualização realizada em 10/11/2025. A Diretoria Executiva informou, ainda, que foi encaminhado à Câmara Municipal o Ofício nº 175/2025, acompanhado de planilha atualizada em 10 de novembro de 2025, a qual corrobora o débito do Município no valor total de R\$ 9.062.150,19 (nove milhões, sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos). Fomos informados, também, por meio do referido ofício, que os recebimentos oriundos do COMPREV estão sendo regularmente creditados ao IPREM, em conformidade com a legislação vigente. Em relação aos repasses provenientes da conta do Tesouro, verifica-se atraso no repasse, pelo Ente Federativo, das contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionistas do Tesouro, referentes à competência outubro de 2025, no valor de R\$ 100.392,41 (cem mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), o qual foi repassado somente na data de 18/11/2025. Quanto ao pagamento da competência novembro de 2025, já transcorreu o prazo legal estabelecido pela Lei Ordinária nº 3.881/23, não tendo o pagamento sido efetivado até a presente data, motivo pelo qual a Diretoria Executiva providenciará o encaminhamento de ofício ao Ente Federativo para que proceda à regularização do referido repasse. Quanto aos acordos de parcelamento registrados no CADPREV, sob os números 01026/22, 00030/24, 00496/24, 00084/25 e 00537/25, verifica-se que a última parcela encontra-se em atraso, registrando-se, ainda, que as duas parcelas imediatamente anteriores também foram quitadas com atraso aproximado de dez dias. Registra-se, ainda, como ponto relevante, que no sistema CADPREV as referidas parcelas constam como em aberto, ou seja, não pagas, situação que fere o princípio da



CONSELHO FISCAL

transparência. Diante disso, solicita-se a adoção de medidas de controle adequadas para que tal inconsistência não persista, visando assegurar maior transparência e confiabilidade das informações junto ao IPREM. Diante do exposto, o Conselho Fiscal manifesta sua preocupação com a recorrência de atrasos nos repasses previdenciários obrigatórios, bem como com o elevado montante do débito do Ente Federativo junto ao IPREM, situação que compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência. Soma-se a isso a existência de parcelas de acordos de parcelamento em atraso e a inconsistência das informações registradas no sistema CADPREV, as quais afrontam o princípio da transparência e dificultam o adequado acompanhamento e controle por este Conselho. Ressalta-se a necessidade de adoção de medidas imediatas e eficazes por parte da Diretoria Executiva do IPREM, visando à regularização dos repasses, à atualização fidedigna dos sistemas de controle e à preservação da segurança previdenciária dos segurados. Dando continuidade, registra-se o recebimento de relatórios contábeis, notas explicativas e demais documentos destinados a subsidiar a formulação de parecer, o qual segue anexo e faz parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00min, e, para constar, eu, Jane Corsini Luz _____, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Elaine Dias Campos

Bruna Corrêa Gonçalves

Jéssika Meira Lima

Mariana de Cássia Lima Corsini